**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

# LEI Nº 2.578 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO no Orçamento-Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 13º da Lei nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022 e no Artigo 1º da Lei nº 2.571 de 18 de Julho de 2023.

**Art. 1º -** Fica autorizado a inclusão, no rol das despesas da Sec. Mun. de Indústria, Com. Ciência, Tec. e Desenvolvimento Econômico , no exercício 2023, a classificação de despesa e a fonte de recursos seguinte:

Sec. Mun. de Indústria, Com. Ciência, Tec. e Desenvolvimento Econômico
22.661.0022.2.097 Fomento à Indústria e ao Comércio
4.5.90.61.00.00.00. Aquisição de Imóveis
2.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

**Art. 2º -** Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo realcionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de **R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)**.

**20 PREFEITURA**
**20.012** SEC. MUM. DE INDÚSTRIA, COM., CIÊNCIA, TEC., E DES. ECONÔMICO

| FUNCIONAL | DESPESA | FR | VALOR |
|---|---|---|---|
| 22.661.0022.2.097 | 4.4.90.61 | 2.704.0000 | 4.000.000,00 |
| | | | |
| | | TOTAL: | 4.000.000,00 |

**Art. 3º -** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

**SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 ( Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais )**

**(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)**

**Art. 4º -** Esta **LEI** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2023.**

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2023.09.04 12:00:42 -03'00'

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**
**Prefeito Municipal**